

VICTOR DA SILVA TAVARES	300172597	Membro
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	300145740	Membro
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300015057	Membro
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	300172548	Membro

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2021;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

**Parágrafo Único** - A Comissão poderá solicitar aos Gerentes dos Escritórios Regionais (ERGAS) da SEDAM e Gerentes das Unidades de Conservação Estadual, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental e nas Bases para fins de elaboração de relatórios.

**Art. 5º** Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

**Art. 6º** A presente Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

#### DEMARGLI DA COSTA FARIAZ

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023610361

## SEDEC

Portaria nº 11 de 20 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.589305/2021-12.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER**, o gozo de férias da servidora **Aline Gonçalves Viana Amaral Lima** matrícula: **300169894**, lotada nesta Secretaria, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2022**, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **03 a 22.04.2022** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **23.04 a 02.05.2022**.

**II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

#### ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

#### AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Protocolo 0023570372

## ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/01/2022, às 13:02

Considerando o erro material na identificação do e-mail que irá receber a ficha de inscrição das pessoas físicas e jurídicas, bem como os documentos necessários para Credenciamento dos interessados em participar do Edital Nº 4/2022/SEDEC-INVEST;

Informamos abaixo a correção do endereço eletrônico, sendo:

**Onde se lê:**

**3.3.1.** Todos os documentos indicados no Item 4 deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **credenciamento.invest@sedec.gov.br**, com o título Edital de Credenciamento Nº 4/2022.

[...]

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS

**5.1.** O cronograma de realização do Edital de Credenciamento atenderá:

Período de	De 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico:
inscrição	<b>credenciamento.invest@sedec.gov.br</b> , de acordo com o exigido no item 3 do Edital.

**Leia-se:**

**3.3.1.** Todos os documentos indicados no Item 4 deste Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **credenciamento.invest@sedec.ro.gov.br**, com o título Edital de Credenciamento Nº 4/2022.

[...]

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS

**5.1.** O cronograma de realização do Edital de Credenciamento atenderá:

Período de	De 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico:
inscrição	<b>credenciamento.invest@sedec.ro.gov.br</b> , de acordo com o exigido no item 3 do Edital.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

**GLENDHA HARA**

Coordenadora de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia/SEDEC

Matrícula: 300155130

**AVENILSON GOMES TRINDADE**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0023592125

## SETUR

Portaria nº 6 de 20 de janeiro de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 19/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2022.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula:300051121

Protocolo 0023572724

## SEOSP

Portaria nº 31 de 21 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 301 de 07 de outubro de 2021 (0021225928).